

2026 E 2027

Calendário de IBS e CBS nos documentos fiscais

A regra segue o tipo de documento: uma mesma empresa pode ter datas diferentes para documentos diferentes. Fonte: Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026.

A partir de quando cada documento precisa trazer IBS e CBS

3 de agosto de 2026	NF-e (modelo 55), NFC-e (modelo 65), CT-e, MDF-e, NF3-e (energia elétrica) e outros documentos de transporte.
1º de outubro de 2026	NFS-e de serviços sujeitos ao ISS da lista da LC 116/2003 (regra geral) e NFCom.
1º de dezembro de 2026	NFS-e de plataformas digitais, locações, condomínios e demais serviços não enquadrados antes, e NF-e de quem não é contribuinte do ICMS.
1º de janeiro de 2027	Todos os documentos para os optantes do Simples Nacional, NF-e de operações com tributação monofásica e importações (Duimp).

Simples Nacional: opção pelo regime regular de IBS e CBS

Até 30/10/2026	Opção pelo regime regular, no Portal de Serviços da Receita Federal. Vale de janeiro a junho de 2027.
3/11 a 20/12/2026	Janela para cancelar a opção feita.
1º/01/2027	Passa a valer a escolha. Todos os documentos do Simples exigem IBS e CBS.
Março e setembro	Novas janelas de escolha, a cada ano a partir de 2027.

Fase educativa de 2026. A rejeição técnica automática de NF-e e NFC-e sem IBS e CBS está suspensa, e a NFS-e nacional não rejeita a falta desses dados até 31 de dezembro de 2026. Isso não torna os campos opcionais: depois da data de cada documento, a nota sem eles fica em desconformidade.